Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.378, de 08 de março de 1.993.

"Dá denominação á estrada municipal do Bairro do Jurupará."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que / lhe sãoconferidas por lei,

... Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal do Bairro do Jurupará, passa a / ter a seguinte denominação:

**"ESTRADA MUNICIPAL ANÍZIO SOARES DA SILVA"**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de março de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo